

MINAS

ÓRGÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE

MINAS				
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ОВЈЕТО	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA E HOSPEDAGEM PARA O EVENTO ENCONTRO DE PREFEITOS 2025 EM BRASÍLIA/DF.			
JUSTIFICATIVA DA	NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO			
GARCIA MACIEL QUE IRÁ PAR PREFEITOS E PREFEITAS – GOVERN	A E HOSPEDAGEM PARA O PREFEITO CLAUDIO CTICIPAR DO EVENTO ENCONTRO DE NOVOS NO FEDERAL FORTALECENDO OS MUNICÍPIOS QUE VEREIRO DE 2025, NO CENTRO DE CONVENÇÕES (A/DF.			
GRAU DE PRIC	ORIDADE DA CONTRATAÇÃO			
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO D	DE DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS.			
	ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES			
disponível no mercado para atender à dispensado para esta contratação, bastano se for o caso. () Devido à alta complexidade do objet de definição da melhor modelagem para elaboração do Estudo Técnico Preliminar () Devido à existência de Estudo Té Administração, será utilizado o Estudo Te	ecnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da écnico Preliminar do Processo Licitatório nº/			
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS				
dispensado.	do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será eto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da do o gerenciamento de riscos.			
SÍNTESE DO OBJETO				
AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉRE. DE PREFEITOS 2025 EM BRASÍLIA.	A E HOSPEDAGEM PARA O EVENTO ENCONTRO/DF.			



	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
		LIMIDADE DE		PREÇO ESTIMADO		
ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$	
01	01	PASSAGEM AÉREA	PASSAGEM AREA IDA 11/02/2025 CONFINS MG VOOU GOOL G3 1623 AS 6:35H DESTINO BRASILIA DF	R\$ 375,86	R\$ 375,86	
02	01	PASSAGEM AÉREA	PASSAGEM AEREA VOLTA – BRASILIA VOOU AZUL AD 4533 19:15H DESTINO CONFINS- MG	R\$ 1.319,63	R\$ 1.319,63	
03	01	HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM HOTEL ATHOS BULCAO HPLUS EXECUTIVE PERIODO 11/02/2025 A 13/02/2025 INCLUSO CAFÉ DA MANHA	R\$ 1.167,35	R\$ 1.167,35	
	V	R\$ 2.8	862,84			

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

1. Os serviços deverão ser prestados no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ordem de serviço) encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.

FORNECIMENTO DE MATERIAL						
	Consumo		()	Permanente	
	Parcela Única:		()	Semanal	
	FO	RTUNA DE N			Quinzenal	
		VI UNA DE N	()	Mensal	
			()	Outro:	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
(X)	Não Continuado		()	Continuado	
(X)	Parcela única		()	Semanal	
			()	Quinzenal	
			()	Mensal	
			()	Outro:	



	REGIME DE EXECUÇÃO)				
(X)	Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global	()	Contratação por tarefa Contratação integrada		
	Empreitada integral)	Contratação semi-integrada		
	Fornecimento e prestação de serviço associado	'	,	Contratação semi-integrada		
()						
(\$7) \$1¢	EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PE	KO I	O ₁	TPO		
(X) Não. () Sim. Jus	stificativa: Critérios objetivos de aval	liaçã	io:			
	HABILITAÇÃO ESPECÍFIC	CA				
(X) Não. () Sim.		レ				
	RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA	CO)N	ΓRATADA		
() Não. (X) Sim. Es	specificar:					
1 A Contrata	ada, além dos casos previstos na legislação em vigor	ér	esn	onsável:		
	quer danos ou prejuízos que por acaso causar à		-			
	lo não cumprimento das obrigações assumidas neste					
b) pela inden	ização ou reparação de danos ou prejuízos decorren	tes d	le n	egligência, imprudência e/ou		
_	execução dos serviços contratados;					
c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.						
2 Arcar con	n todos os componentes de despesas de qualquer	nati	ırez	ra custos diretos e indiretos		
2. Arcar com todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e os demais impostos,						
custo com deslocamento, alimentação, hospedagem, estacionamento, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do objeto da contratação.						
2.36	FORTINA DE MINAS					
3. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao Cadastro						
Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ao Fundo de Garantia do Tempo de						
Serviço – FGTS; e à Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa.						
	RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO	CO	NT	TRATANTE		
() Não. (X) Sim. Es	specificar:					
_	nar ao contratado todas as condições necessárias ao a contratação, consoante estabelece a Lei nº 14.133	-				



- 2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 3. Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Contratação.
- 4. Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Administração, a execução dos serviços e o cumprimento do objeto da contratação.
- 5. Comparecer no local e horário marcados.
- 6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do objeto da contratação, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do objeto executado.
- 7. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
- 8. Efetuar o pagamento em moeda corrente nacional em até 30 dias, mediante o recebimento da nota fiscal correspondente ao objeto da contratação, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 1. Os serviços deverão ser prestados no período de 11 a 13 de fevereiro de 2025, após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/ordem de serviço) encaminhada pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas.
- 2. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas aos e-mails compras@fortunademinas.mg.gov.br e administração@fortunademinas.mg.gov.br.
- 3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.
- 4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento



do prazo.

7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal?

() SIM

(X)NÃO

Dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.0402.2015.3.3.90.33.00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram feitas pesquisas através do Portal Nacional de contas Publicas, Contratações Similares feitas pela Administração Publica, Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada para pesquisa dos preços, conforme previsto no Art. 23 da Lei Federal nº 143133/2021, não sendo possível encontrar orçamentos compatíveis pois o tipo do serviço é muito especifico, uma vez que o período do evento, tempo de permanência, horário de voou, localização de hotel interfere nos valores. A escolha de horários de voou e hotel se deu considerando a agenda de compromissos do Prefeito.

Objetivando a instrução do processo, foram realizadas consultas junto a fornecedores através de sites/ agencias de viagem sobre os preços praticados para o objeto desta contratação, obtendo os seguintes orçamentos:

OBS: Foram enviadas solicitações de orçamento via e-mail através do e-mail compras@fortunademinas.mg.gov.br para os endereços: atendimento@agenciamundoafora.com.br; contato@clubeviajarmais.com.br, 7lviagens@gmail.com; porem não obtivemos retorno.

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03
01	91	PASSAGEM AÉREA	PASSAGEM AREA IDA 11/02/2025 CONFINS MG VOOU GOOL G3 1623 AS 6:35H DESTINO BRASILIA DF	R\$ 414,00 Viajanet.com Em 21/01/25	R\$ 414,00 cvc.com.br Em 21/01/25	R\$ 271,59 Asb viagem gilberto@asbviagens .com.br 21/01/25
02	01	PASSAGEM AÉREA	PASSAGEM AEREA VOLTA – BRASILIA VOOU AZUL AD 4533 19:15H DESTINO CONFINS- MG	R\$ 1.331,96 Viajanet.com Em 21/01/25	R\$ 1.331,96 cvc.com.br Em 21/01/25	R\$ 1.294,96 Asb viagem gilberto@asbviagens .com.br 21/01/2025
03	01	HOSPEDAGEM	HOSPEDAGEM HOTEL ATHOS BULCAO HPLUS EXECUTIVE PERIODO	R\$ 858,00 Hotéis.com Em 21/01/25	R\$ 1.801,00 Decolar.com Em 21/01/25	R\$ 843,04 Asb viagem gilberto@asbviagens .com.br 21/01/2025



	11/02/2025 A 13/02/2025 INCLUSO CAFÉ DA MANHA		
--	--	--	--

JUSTIFICATIVA: A Contratação será com a empresa ASB VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ 25.962.986/0001-01, considerando que foi o que apresentou menor valor em todos os itens totalizando R\$ 2.409,59 e também considerando que a empresa apresentou toda a documentação solicitada para a contratação. Considerando ainda que o valor total a ser efetivamente contratado para o objeto não ultrapassa o limite de R\$ 62.725,59 em 2025, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

<u>GESTOR DO CONTRATO: ELTO SAVIO REZENDE DUTR</u>A - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<u>FISCAL DO CONTRATO:</u> LUANA PAULINA DE CARVALHO RIBEIRO SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 27/01/2025

ELTO SAVIO REZENDE DUTRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORTUNA DE MINAS